



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 096/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA
NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CÂMPUS ALEGRETE**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, Campus Alegrete, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Estudantes para a realização de estágio não-obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa selecionar candidatos para realização de estágio não-obrigatório, junto ao Campus Alegrete do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), desempenhando atividades administrativas, conforme atribuições descritas no plano de atividades de estágio a serem elaborados antes do início do estágio não obrigatório.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Ordem de Serviço 179/2018, do IF Farroupilha.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração simples, no Setor de Estágio do Instituto Federal Farroupilha *Campus Alegrete*, localizado na RS 377 - Km 27 - Passo Novo – CEP 97555-000, no período definido no Anexo I, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30min, das 13h às 16h30min e das 19h30min às 22h30min.

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá entregar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III): será disponibilizada no local, para preenchimento;
- b) Histórico Escolar: o candidato deverá entregar documento atualizado até o último semestre concluído, emitido pela instituição escolar em que está matriculado, carimbado e assinado pelo responsável do setor;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Cópia do documento de identidade e do CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS ALEGRETE

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Campus Alegrete do Instituto Federal Farroupilha ocorrerá em uma etapa. A etapa será realizada por meio de **redação no dia 26/11/2018 das 15h às 16h30min, no Auditório de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP). O candidato deverá trazer no dia da prova comprovante de inscrição, documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta.**

3.2 A redação deverá ser desenvolvida de forma argumentativa, de acordo com o tema proposto **no dia da prova**, tendo no mínimo 30 linhas e no máximo 60 linhas. A redação será avaliada tendo por critérios:

- I. Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;
- II. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema;
- III. Demonstrar conhecimento dos mecanismos lingüísticos necessários para a construção do texto;
- IV. Legibilidade, coesão, coerência e apresentação.

3.3. A etapa tem **caráter eliminatório com peso 10, sendo eliminado** o candidato que obtiver média **inferior a 07 (sete) pontos**.

3.4. Em caso de empate, será realizado sorteio público.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo, o estagiário deverá comparecer ao Setor de Estágio do *Campus Alegrete* e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade/ Registro Geral (RG);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS ALEGRETE

- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário), não podendo ser conta poupança;
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 364,00	R\$ 6,00
	30h	R\$ 520,00	R\$ 6,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, não podendo ser inferior a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os estagiários de nível superior.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar Campus Alegrete;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar Campus Alegrete;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS ALEGRETE

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Alegrete/RS, 12 de novembro de 2018.

RODRIGO FERREIRA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS ALEGRETE

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	12 a 22/11/18
Lista de Inscritos	23/11/2018
Realização da Prova de Redação	26/11/2018
Resultado Preliminar da Prova de Redação	29/11/2018
Período para interposição de Recursos da Prova de Redação	30/11/2018
Resultado dos Recursos da Prova de Redação e Resultado Final da Seleção	03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS ALEGRETE

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS – 1	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR	30
NS – 1	Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura e Matemática ou Licenciatura em Química	CR	30

(NS): Nível Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS ALEGRETE

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS/2018

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo do Candidato:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento
____/____/____
Nº do Documento de
Identidade

Sexo M ☐ F ☐
Órgão Expedidor / UF

Estado Civil
CPF

Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP

Telefone Fixo ()	Telefone Celular ()	E-mail
----------------------	-------------------------	--------

Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade)

Checklist Documentos:
☐ Histórico Escolar ☐ Comprovante de Matrícula ☐ Cópia do RG e CPF

☐ Declaro não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

☐ Declaro ser Bolsista Prouni/Fies. (Opcional)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS ALEGRETE

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail estagios.al@iffarroupilha.edu.br